

**LEI MUNICIPAL Nº960/2006, DE 31 DE JULHO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$:26.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO DE FAXINALZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 26.700,00 ( Vinte e seis mil e setecentos reais) e criar as seguintes Rubricas orçamentárias.

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

3190.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 6.700,00

**07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

1.113 – CONSTRUÇÃO DE ÁREA RECREATIVA EM ESCOLAS

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Servirão de cobertura dos presentes créditos abertos no artigo primeiro, a redução em igual importância das seguintes dotações Orçamentárias:

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

3390.14.00.00.00 – Diárias – Despesa Civil..... R\$ 3.700,00

2.065 – MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$3.000,00

**07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

1.116 – CONSTRUÇÃO AMPL.ESC.MUNIC.E MUNIC. E SECRET.

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$20.000,00

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO,  
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS.**

**IVORI MARCELINO SARTORI**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de julho de 2006.

VANDERLEI CONCI

Sec. de Administração